

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO DE SANTA LUZIA/MG

**DECISÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DO CGLPG Nº 030/2024, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024**

Dispõe sobre decisão da Comissão de Seleção do CGLPG acerca da análise de recursos interpostos contra a Decisão da Comissão de Seleção nº 022 de 18 de Setembro de 2024, referente à fase de eliminação do Edital de Chamamento Público LPG/SL nº 03-2024 - Concessão De Bolsas Culturais De Capacitação Em Audiovisual.

**A COMISSÃO DE SELEÇÃO DO COMITÊ GESTOR DA LEI PAULO GUSTAVO – CGLPG DE SANTA LUZIA/MG**, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** que conforme as disposições do Edital de Chamamento Público LPG/SL nº 03-2024 - Concessão De Bolsas Culturais De Capacitação Em Audiovisual, os documentos cujos modelos estão dispostos nos anexos do referido edital, somente serão válidos se estiverem de acordo com os modelos disponibilizados nos anexos do edital;

**CONSIDERANDO** que a Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo de Santa Luzia/MG, manteve durante todo o prazo de solicitação de inscrição no referido edital, via de comunicação por onde os proponentes poderiam sanar dúvidas relacionadas aos Editais Municipais da Lei Paulo Gustavo de Santa Luzia/MG;

**CONSIDERANDO** que conforme as disposições do Edital de Chamamento Público LPG/SL nº 03-2024 - Concessão De Bolsas Culturais De Capacitação Em Audiovisual o proponente é responsável pelo envio dos documentos, pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto;

**CONSIDERANDO** as disposições da Decisão da Comissão de Seleção do CGLPG nº 022, de 18 de Setembro de 2024;

**CONSIDERANDO** que os documentos e/ou informações obrigatórias não apresentadas no ato da inscrição não serão analisados na fase Recursal, por ter ocorrido a Preclusão Temporal do direito do proponente,

**CONSIDERANDO** que conforme as disposições do Edital de Chamamento Público LPG/SL nº 03-2024 - Concessão De Bolsas Culturais De Capacitação Em Audiovisual o proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos no Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Luzia/MG e no site da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MG e nos demais canais formais de comunicação;

**CONSIDERANDO** que, as decisões da Comissão de Seleção são realizadas com subsídio de pareceristas devidamente credenciados; e,

**CONSIDERANDO** que, conforme disposição do referido edital, o recurso implica no envio do Requerimento de Recurso, conforme modelo disposto no ANEXO VI, do referido edital, devidamente preenchido, devendo, o mesmo, ser enviado para o e-mail [leipaulogustavo@santaluzia.mg.gov.br](mailto:leipaulogustavo@santaluzia.mg.gov.br);

**DECIDE:**

Que o recurso interposto em 21/09/2024 às 15:48h, contra a Decisão da Comissão de Seleção do CGLPG nº 22, de 18 de Setembro de 2024, pelo proponente **Sr. Marcelo Augusto de Souza Rezende**, protocolo **on-48528421** está **DEFERIDO**, por ter o mesmo apresentado claras justificativas.

Santa Luzia/MG, 1º de Outubro de 2024.  
[Conforme assinatura digital]

---

**Viviane Silva Brey Gil**

Presidente da Comissão de Seleção do Comitê Gestor da Lei Paulo Gustavo de Santa Luzia/MG - CGLPG  
Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo - SMCT  
Prefeitura Municipal de Santa Luzia – PMSL  
Secretaria Municipal de Cultura e do Turismo de Santa Luzia/MG  
Rua Direita, nº 755, Centro, Santa Luzia/MG, CEP.: 33010-000  
Horário: 8h às 17h - Telefone: (31) 99187-6464